

## Concurso de Qualidade de Café Arábica de Irupi 2026 – Regulamento

### Art. 1º. DOS OBJETIVOS:

Identificar, promover e valorizar os agricultores produtores de café arábica de qualidade, além de incentivar a constante melhoria da qualidade do café como meio mais eficaz na conquista de mercados e agregação de valor ao produto.

### Art. 2º. DAS CATEGORIAS:

Serão duas categorias, segundo o preparo do café.

I – Via úmida: cereja descascado ou despulpado;

II – Via seca: café natural.

### Art. 3º. PROMOÇÃO:

O referido concurso será promovido pela Prefeitura Municipal de Irupi através da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, juntamente com o Incaper de Irupi.

### Art. 4º. DA COORDENAÇÃO:

O referido concurso será coordenado pelo Incaper de Irupi e pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

### Art. 5º. DA COMISSÃO ORGANIZADORA:

A comissão organizadora será composta por membros da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e do escritório local do Incaper.

### Art. 6º. DA COMISSÃO JULGADORA:

I – A comissão julgadora será composta por classificadores/degustadores de café com experiência na área de degustação e classificação de cafés superiores, sendo que estes profissionais serão indicados e aprovados pela Comissão Organizadora.

### Art. 7º. DAS DATAS E PRAZOS: (vide anexo 2)

I – As inscrições e a coleta das amostras deverão ser realizadas no período de **08/06/2026** a **25/09/2026**, no horário de **08:00h às 11:30h** e de **13:00h às 16:00 horas**, a serem agendadas com os técnicos do escritório local do Incaper e da Secretaria Municipal de

Agricultura (vide ficha de inscrição no anexo 1).

II – Quando os potenciais lotes de cafés participantes já estiverem finalizados e armazenados, seja em tulha própria ou em armazéns de terceiros, os seus proprietários deverão agendar com a comissão organizadora a coleta *in loco* das amostras reais.

III – Tais amostras serão provadas pelo profissional da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e os profissionais do Incaper e, comprovado o padrão mínimo exigido (vide artigo 8º) por meio de laudo com a classificação física e sensorial ou, em caso contrário, será desclassificada;

IV – A divulgação dos cafés inscritos será realizada no dia **02/10/2026** e a prova final a qual acontecerá entre os dias **05/10/2026** a **09/10/2026**, com possibilidade de alteração prévia.

V – A divulgação dos campeões de cada categoria será realizada na cerimônia de premiação que ocorrerá no dia **16/10/2026**, a fim de realizar a valorização dos agricultores e divulgar os cafés especiais produzidos no município.

#### Art. 8º. PADRÃO DAS AMOSTRAS:

Serão admitidos cafés que apresentem os seguintes padrões:

I – Preparo: Cereja descascado ou despulpado e café natural;

II – Peneira: Bica corrida;

III – Bebida: Apenas mole para melhor, com pontuação mínima 80 (oitenta) pontos;

IV – Aspecto: Uniforme;

V – Umidade: 11 a 12 %;

VI – Safra: 2026.

#### Art. 9º. LOTES INSCRITOS:

I – Cada lote para ser inscrito, deverá ser composto de, no mínimo, 02 (duas) sacas e no máximo 10 (dez) sacas para qualquer uma das categorias.

II – De cada lote inscrito deverá ser armazenado, no mínimo, 02 (duas) sacas até a data de divulgação dos ganhadores, sendo que as características originais do café devem ser garantidas pelo produtor para uma possível comercialização.

#### Art. 10. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO:

I – Poderão participar deste concurso SOMENTE os(as) agricultores(as) que produzam

café no município de Irupi (com comprovação documental), sejam eles proprietários(as), comodatários, meeiros e/ou parceiros(as) agrícolas;

II – Os participantes deverão apresentar no ato da inscrição:

a) Proprietários(as): Documento de identificação com foto; ficha de Atualização Cadastral Agropecuária (FACA); escritura pública da terra e laudo com a classificação física e sensorial emitido pelo provador da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;

b) Comodatários, meeiros e/ou parceiros(as) agrícolas: Documento de identificação com foto; FACA; respectivos contratos e laudo com a classificação física e sensorial emitido pelo provador da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;

III – Feita a coleta das amostras *in loco*, os(as) participantes terão o compromisso de manter o lote à disposição do concurso (conforme art. 9º, parágrafo II);

IV – Uma mesma unidade familiar (casamento, concubinato ou união estável) mesmo tendo mais de uma propriedade, poderá se inscrever com APENAS UMA amostra em cada uma das categorias.

V – Caso **pais e filhos** queiram participar de forma **concomitante** no concurso, os mesmos só poderão participar em apenas uma categoria, configurando assim a mesma unidade familiar, independente da residência;

VI – Antes de se inscrever, o participante deverá tomar ciência deste regulamento.

VII – Ao término do período de inscrição, **25/09/2026**, as amostras inscritas, sigilosamente, serão renomeadas sem a identificação do participante e receberão um código relacionado a esta identificação para, posteriormente, serem submetidas à análise e classificação dos árbitros, com total isenção e imparcialidade, caracterizando a “prova cega”.

§ 1º. Não será aceito o CAFÉ "MAQUINADO" para a participação deste concurso.

§ 2º. Cada amostra deverá conter aproximadamente 01 Kg (um quilograma) beneficiado.

VII – Caso 02 (duas) amostras de um mesmo produtor ou parceiro apresente igual padrão físico e sensorial, ambas serão desclassificadas do concurso.

#### Art. 11. DA PONTUAÇÃO:

Na avaliação sensorial os cafés receberão nota máxima de 100(cem) pontos, segundo metodologia SCA de avaliação.

#### Art. 12. DA COMERCIALIZAÇÃO:

I - A Comissão Organizadora não se responsabilizará pela venda de nenhum lote de café

participante deste concurso, vale ressaltar que a equipe de avaliação será composta por classificadores/degustadores de empresas, possíveis compradores que já manifestaram interesse a depender do padrão das amostras.

#### Art. 13. DOS VENCEDORES:

Serão declarados vencedores os cafés que, realizada a avaliação sensorial, obtiverem a maior pontuação.

#### Art. 14. DA VALORIZAÇÃO E PREMIAÇÃO FINAL DOS CAFÉS:

Serão 10 (dez) premiados em cada uma das categorias, num total geral de R\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais) em premiação.

Os valores PARA CADA CATEGORIA, segundo a ordem de classificação, serão os seguintes:

- I – 1º (primeiro) colocado: R\$ 8.000,00 (oito mil reais);
- II – 2º (segundo) colocado: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);
- III – 3º (terceiro) colocado: R\$ 3.000,00 (três mil reais);
- IV – 4º (quarto) colocado: R\$ 2.000,00 (dois mil reais);
- V – 5º (quinto) colocado: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais);
- VI – 6º (sexto) colocado: R\$ 1.000,00 (um mil reais);
- VII – 7º (sétimo) colocado: R\$ 900,00 (novecentos reais);
- VIII – 8º (oitavo) colocado: R\$ 800,00 (oitocentos reais);
- IX – 9º (nono) colocado: R\$ 700,00 (setecentos reais);
- X - 10º (décimo) colocado: R\$ 600,00 (seiscentos reais);

#### Art. 15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS:

As decisões da comissão julgadora serão absolutas e irrecorríveis.

§ 1º. Se ao longo do concurso, por ventura, vier a ocorrer alguma situação não prevista neste edital, a Comissão Organizadora se reunirá e tomará a decisão conveniente baseada no bom senso de seus integrantes, atentando para as opiniões dos participantes.

§ 2º. Todo o café reunido a partir da entrega das amostras que sobrar do processo de classificação e degustação, não será devolvido aos participantes.

§ 3º. Com o objetivo de garantir maior transparência no processo, será permitido o acompanhamento das etapas do concurso por quem tiver o interesse, com exceção da



etapa descrita no inciso VII do artigo 10 deste regulamento, o qual tem caráter sigiloso.  
§ 4°. As datas previstas estão todas sistematizadas no anexo 2 deste regulamento e poderão ser mudadas por motivos de força maior, desde que as decisões sejam tomadas pela comissão organizadora em consonância com os seus participantes.

Irupi, 28 de maio de 2026.

Comissão Organizadora

Anexo 1 – Concurso de Qualidade de Café Arábica de Irupi 2026

Ficha de Inscrição

Participante: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_-\_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Telefone: ( ) \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_

Categoria:

( ) Café Despolpado ou Café Cereja Descascado

( ) Café Natural

Variedade de café: \_\_\_\_\_

Idade da lavoura: \_\_\_\_\_ Espaçamento: \_\_\_\_\_ N° sacas do lote: \_\_\_\_\_

Por meio desta inscrição, comprovo ter sido coletada, pela comissão organizadora, uma amostra de café com aproximadamente 01 Kg (um quilograma beneficiado) para que a mesma participe do Concurso de Qualidade de Café Arábica de Irupi – 2026. Além mais, afirmo que tal amostra se encontra dentro dos padrões mínimos de exigência deste concurso e que possíveis prejuízos pelo não cumprimento de tal padrão são de minha inteira responsabilidade; b) concordo que de acordo com o artº 9, inciso II devo manter pelo menos 02 (duas) sacas do lote inscrito até a cerimônia final, a fim de possíveis comercializações; c) estar ciente do regulamento e d) concordar com aquilo que o mesmo regulamenta.

Irupi, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
Participante



Anexo 2 – Concurso de Qualidade de Café Arábica de Irupi 2026

**Tabela de Datas Importantes**

<b>PERÍODO OU DATA</b>	<b>ACONTECIMENTO</b>
08/06/2026 a 25/09/2026	Inscrições e coleta de amostras
02/10/2025	Divulgação dos inscritos
05 a 09/10/2026	Prova dos cafés inscritos
16/10/2026	Premiação e valorização dos melhores cafés de Irupi